

10.3. O não cumprimento, por parte do candidato, das medidas sanitárias vigentes implicará na sua eliminação do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

11.2. Todos os horários para esse concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF.

11.3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.4. Será excluído do concurso, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas; for responsável por falsa identificação pessoal; não apresentar documento de identificação pessoal (conforme item 5.3) no momento do ingresso de realização das provas; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público; retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização; deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso e não atender às determinações regulamentares da FURG.

11.5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

11.6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

11.7. Os documentos referentes à titulação para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme art. 42, § 1º, do Decreto nº 9.739, de 2019.

11.8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a titulação exigida neste edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

11.9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições a ordem de classificação.

11.10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Nesse aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11.11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

11.12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

11.13. O prazo de validade deste concurso público será de um ano, contados da data da primeira publicação do edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

11.14. A nomeação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e pessoas com deficiência.

11.15. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

11.16. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077, de 2015, do COEPEA.

DANILO GIROLDO
Reitor

EDITAL Nº 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 37, de 31/08/2021 - Publicado no DOU em 01/09/2021

Processo nº 23116.001576/2021-25

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC	Teoria Econômica.	SHAUANA BOBADILHA RODRIGUES DE LIMA	7,43	1º
		LEONEL DOS SANTOS SILVEIRA	6,66	2º
		IGOR DE MENEZES LARRUSCAIM	5,85	3º

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC	Teoria Econômica.	LEONEL DOS SANTOS SILVEIRA	6,66	1º

Processo nº 23116.001664/2021-27

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI	Teoria da Geografia; Cartografia Básica; Cartografia Temática; Sistemas de Informações Geográficas; Sensoriamento Remoto; Estudos Avançados em Ensino de Geografia I; Estudos Avançados em Ensino de Geografia II; Temas Contemporâneos no Ensino da Geografia.	IGOR DA SILVA KNIERIN	7,65	1º
		CAROLINE DUTRA BILHALVA	7,50	2º
		VINICIUS GENARO	7,20	3º

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Nº Processo: 23112.019152/2021-57.

Dispensa Nº 83/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Prestação de serviços, por parte da FAI•UFSCar, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do projeto de extensão "Implementação de ações do observatório das desigualdades, conflitos, democracia e autonomia".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 26/11/2021 a 01/10/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23112.104530/2019-82.

Pregão. Nº 34/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 24.502.950/0001-82 - GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual. Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 69.090,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

